RESOLUÇÃO Nº 042/2010

Joinville, 27 de setembro de 2010.

PROGRAMAÇÃO DO PLANO DE AÇÃO DA VIGILÂNCIA EM SAÚDE 2010/2011

O Conselho Municipal de Saúde, consubstanciado no Parecer nº 33/10, da Comissão de Assuntos Internos (CAI), por maioria dos votos dos Conselheiros presentes na CXCVI 196ª Assembleia Geral Ordinária do Conselho Municipal de Saúde, de 27 de setembro de 2010, e considerando,

- o ofício circular nº 156/2010, da Gerência de Unidade em Vigilância em Saúde, de 05 de abril de 2010, o qual encaminhava cópia do Plano de Ação da Vigilância em Saúde 2010/2011, para avaliação e aprovação do Conselho;
- que a Comissão de Assuntos Internos (CAI) avaliou os itens apresentados no documento: prioridades, objetivos, ações prioritárias e resultados 2009;
- os esclarecimentos dados pela Gerente da Vigilância em Saúde, Sra. Jeane Regina Vanzuiten Vieira;

RESOLVE APROVAR PROGRAMAÇÃO DO PLANO DE AÇÃO DA VIGILÂNCIA EM SAÚDE 2010/2011.

Assim, o Secretário Municipal de Saúde, em cumprimento ao que determina o Inciso III, Parágrafo 2º do Art. 9º da Lei Municipal n.º 5.290 de 2º de setembro de 2005 e o Parágrafo 2º do Artigo 1º da Lei Federal n.º 8.142 de 28 de dezembro de 1990, *Assina* a presente Resolução do Conselho e a encaminha para que no prazo, instituído na legislação vigente, esta seja devidamente *Homologada e Publicada.*

Joinville, 27 de setembro de 2010.

Cléia Aparecida Clemente Giosole
Presidente do Conselho Municipal de Saúde

Sônia Mara Maçaneiro
Secretária Geral do Conselho Municipal da Saúde

Tarcísio Crocomo
Secretário Municipal de Saúde

O Prefeito Municipal, dando Cumprimento ao que determina o Inciso III, Parágrafo 2º do Art. 9º da Lei Municipal n.º 5.290 de 2º de setembro de 2005, ***HOMOLOGA A PRESENTE RESOLUÇÃO.***

Carlito Merss
Prefeito Municipal